

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Número : 106  
Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000  
CNPJ: 13.891.510/0001-48

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) Número : 106**

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

#### **1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)**

<b>Data</b>	09 de setembro de 2024
<b>SECRETARIA</b>	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Setor Requirante (Unidade/Setor/Depto)</b>	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### **I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar a necessidade de contratação de uma empresa especializada na aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados às escolas da rede municipal de educação de João Dourado - BA. Frente à demanda apresentada, é apropriado considerar a possibilidade de contratar uma empresa especializada para a aquisição desses aparelhos, promovendo um pregão eletrônico para a participação dos interessados.

#### **II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que serão prestados. Além disso é importante comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, comprovação da qualificação técnica e econômico financeira em anexo

#### **III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:**

Visando garantir a transparência e eficiência na seleção da empresa interessada, optamos por realizar um pregão eletrônico como método de escolha, fundamentados em diversos motivos estratégicos que fortalecem a eficácia e a qualidade do processo. O pregão eletrônico para contratação de uma empresa especializada na aquisição de aparelhos de ar condicionado pode ser justificado pela necessidade de garantir a competitividade e economicidade do processo, considerando a ampla participação de fornecedores qualificados em sua área de atuação. A escolha desse método se mostra necessária para assegurar a qualidade e adequação dos aparelhos a serem adquiridos, bem como para atender às demandas específicas e objetivos educacionais do projeto. Essa decisão é pautada na Lei Federal 14.133/2021, que prevê o pregão eletrônico como modalidade adequada para a contratação de serviços e aquisição de bens comuns.

#### **IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO**

A contratação de uma empresa especializada na aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede municipal de educação de João Dourado - BA visa garantir um ambiente educacional confortável e adequado, promovendo condições favoráveis para o aprendizado. Optar por uma empresa especializada assegura que os aparelhos atendam aos padrões de qualidade e eficiência necessários para o ambiente escolar. O pregão eletrônico será utilizado como método de seleção, promovendo ampla participação de fornecedores e garantindo a escolha da proposta mais vantajosa e competitiva. Essa abordagem proporciona transparência, economicidade e eficiência ao processo de contratação.

A solução proposta não apenas assegura a aquisição de aparelhos de ar condicionado de alta qualidade, mas também inclui garantias de manutenção e suporte técnico. Isso garante que os equipamentos sejam duráveis e estejam em condições ideais para o uso diário, contribuindo para um ambiente escolar mais confortável e propício ao aprendizado. A escolha do pregão eletrônico, conforme as exigências da Lei Federal 14.133/2021, garante um processo de contratação transparente e competitivo, resultando em benefícios duradouros para a comunidade escolar de João Dourado - BA.

**V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	186170	24.000 BTU'S CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU'S, MONOFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220V-10-60HZ, CONDENSADORA DE VENTILAÇÃO VERTICAL, REINÍCIO AUTOMÁTICO, CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO R410A, TECNOLOGIA INVERTER, FUNÇÃO SWEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FAIXA MÍNIMA DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 18°C A 30°C, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ALETAS REGULÁVEIS DE DIRECIONAMENTO HORIZONTAL DO AR REFRIGERADO, FILTRO DE AR, MÍNIMO DE DUAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SELO INMETRO, MANUAL EM PORTUGUÊS. COMPATÍVEL PARA TUBULAÇÃO DE COBRE LINHA DE SUCCÃO 5/8" E LINHA DE LÍQUIDO 1/4".	UND	10,00
2	186169	30.000 BTU'S CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTU'S, MONOFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220V-1Ø-60HZ, CONDENSADORA DE VENTILAÇÃO VERTICAL, REINÍCIO AUTOMÁTICO, CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO R410A, TECNOLOGIA INVERTER, FUNÇÃO SWEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FAIXA MÍNIMA DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 18°C A 30°C, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ALETAS REGULÁVEIS DE DIRECIONAMENTO HORIZONTAL DO AR REFRIGERADO, FILTRO DE AR, MÍNIMO DE DUAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SELO INMETRO, MANUAL EM PORTUGUÊS. COMPATÍVEL PARA TUBULAÇÃO DE COBRE LINHA DE SUCCÃO 5/8" E LINHA DE LÍQUIDO 3/8".	UND	3,00
3	186168	CONDICIONADOR DE AR, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU'S CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU'S, MONOFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220V-1Ø-60HZFAI, CONDENSADORA DE VENTILAÇÃO VERTICAL, REINÍCIO AUTOMÁTICO, CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO R410A, TECNOLOGIA INVERTER, FUNÇÃO SWEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FAIXA MÍNIMA DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 18°C A 30°C, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ALETAS REGULÁVEIS DE DIRECIONAMENTO HORIZONTAL DO AR REFRIGERADO, FILTRO DE AR, MÍNIMO DE DUAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SELO INMETRO, MANUAL EM PORTUGUÊS. COMPATÍVEL PARA TUBULAÇÃO DE COBRE LINHA DE SUCCÃO 3/4" E LINHA DE LÍQUIDO 3/8".	UND	12,00

**VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação, incluindo os preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos de suporte, será mantida em sigilo até a conclusão da licitação, visando garantir a integridade do processo.

**VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL**

A opção por não parcelar a solução contratual pode ser justificada pela economia de custos, simplificação do processo, melhor controle e coordenação, garantia de qualidade e rapidez na implementação.

**VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações correlatas, pois a aquisição por meio do pregão eletrônico contempla todas as necessidades da Secretaria de Educação. A empresa contratada será responsável por fornecer condicionadores de ar, conforme especificações detalhadas, eliminando a necessidade de outras contratações. Dessa forma, o processo é simplificado e mais eficiente, assegurando o cumprimento dos requisitos de qualidade e prazo.

**IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO**

contratação pretendida é compatível com o planejamento adotado.

**X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL**

A contratação de uma empresa especializada na aquisição de aparelhos de ar condicionado para as escolas da rede municipal de educação visa alcançar resultados significativos em termos de efetividade e promoção de um ambiente escolar confortável. Ao investir em aparelhos de ar condicionado de qualidade, proporcionamos não apenas maior conforto e bem-estar para os estudantes, mas também reforçamos o compromisso com a melhoria da educação pública. Essa iniciativa contribui para criar condições adequadas ao aprendizado, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos e o fortalecimento da educação como um todo.

**XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO**

Definição de um plano de fiscalização contínuo para monitorar a execução do contrato, incluindo inspeções regulares e relatórios de conformidade. Criação de um cronograma de acompanhamento das entregas e serviços prestados, com foco na garantia de que todos os requisitos contratuais sejam cumpridos.

**XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

Produção de resíduos sólidos, como papel, plástico, embalagens, entre outros. As medidas de tratamento seria priorizar o uso de materiais recicláveis e biodegradáveis

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é viável e razoável, respeitando princípios legais, garantindo transparência e eficiência no processo.

**XV - RESPONSÁVEIS**

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

JOÃO DOURADO, em 09 de setembro de 2024.

---

QUELVEN MOREIRA OLIVEIRA - COORDENADOR DE PROGRAMAS

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

## 1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação

## 2. OBJETO:

Aquisição de condicionadores de ar para atender a demanda das escolas e creches da secretaria de educação de João dourado

## 3. JUSTIFICATIVA

A presente justificativa tem como objetivo expor a necessidade e a importância da aquisição de condicionadores de ar para as escolas e creches da rede municipal de ensino de João Dourado. A iniciativa busca proporcionar um ambiente escolar mais confortável e adequado, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade do ensino e bem-estar de alunos, professores e demais profissionais da educação.

## 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	24.000 BTU'S CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 24.000 BTU'S, MONOFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220V-10-60HZ, CONDENSADORA DE VENTILAÇÃO VERTICAL, REINÍCIO AUTOMÁTICO, CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO R410A, TECNOLOGIA INVERTER, FUNÇÃO SWEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FAIXA MÍNIMA DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 18°C A 30°C, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ALETAS REGULÁVEIS DE DIRECIONAMENTO HORIZONTAL DO AR REFRIGERADO, FILTRO DE AR, MÍNIMO DE DUAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SELO INMETRO, MANUAL EM PORTUGUÊS. COMPATÍVEL PARA TUBULAÇÃO DE COBRE LINHA DE SUÇÃO 5/8" E LINHA DE LÍQUIDO 1/4".	UND	10,00
2	30.000 BTU'S CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 30.000 BTU'S, MONOFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220V-1Ø-60HZ, CONDENSADORA DE VENTILAÇÃO VERTICAL, REINÍCIO AUTOMÁTICO, CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO R410A, TECNOLOGIA INVERTER, FUNÇÃO SWEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FAIXA MÍNIMA DE	UND	3,00

### ESTADO DA BAHIA

	VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 18°C A 30°C, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ALETAS REGULÁVEIS DE DIRECIONAMENTO HORIZONTAL DO AR REFRIGERADO, FILTRO DE AR, MÍNIMO DE DUAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SELO INMETRO, MANUAL EM PORTUGUÊS. COMPATÍVEL PARA TUBULAÇÃO DE COBRE LINHA DE SUCCÃO 5/8" E LINHA DE LÍQUIDO 3/8".		
3	CONDICIONADOR DE AR, TECNOLOGIA INVERTER, TIPO SPLIT PISO-TETO 36.000 BTU´S CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 36.000 BTU´S, MONOFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220V-1Ø-60HZFAI, CONDENSADORA DE VENTILAÇÃO VERTICAL, REINÍCIO AUTOMÁTICO, CICLO FRIO, GÁS ECOLÓGICO R410A, TECNOLOGIA INVERTER, FUNÇÃO SWEEP, CONTROLE REMOTO SEM FIO, FAIXA MÍNIMA DE VARIAÇÃO DE TEMPERATURA DE 18°C A 30°C, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, ALETAS REGULÁVEIS DE DIRECIONAMENTO HORIZONTAL DO AR REFRIGERADO, FILTRO DE AR, MÍNIMO DE DUAS VELOCIDADES DE VENTILAÇÃO; SELO INMETRO, MANUAL EM PORTUGUÊS. COMPATÍVEL PARA TUBULAÇÃO DE COBRE LINHA DE SUCCÃO 3/4" E LINHA DE LÍQUIDO 3/8".	UND	12,00

## 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

**5.2.** Entrega: 15 dias úteis.

**5.3.** O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

**5.4.** Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria de Educação do Município de João Dourado – BA, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

**5.5.** A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

### ESTADO DA BAHIA

## 6. DA GARANTIA

6.1. O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

## 7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

A dotação orçamentária para a contratação para o exercício de 2024 será:

**Órgão (s) /Unidade (s):**

02.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**Projeto (s) /Atividade (s):**

2016- DESENV. E MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2021 – GESTÃO DE ENSINO INFANTIL

2028 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Elemento (s) de despesa:**

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Fonte de recursos:**

15001001 – Rec. Não Vinculado De Impostos A Despesa Com MDE

15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

## 8. VIGÊNCIA

8.1. O A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotes:

**9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

### ESTADO DA BAHIA

- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;
- g) Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- h) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

#### **9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- j) Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

#### **9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- Atestado de capacidade técnica

### **10. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**10.1.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**10.1.1** Da exigência de amostra:

**10.1.1.1** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra no prazo limite de 10 dias úteis, na secretaria municipal de Educação deste município, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**10.1.1.2** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**10.1.1.3** Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

### **11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**11.1.** Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe)



ou nas vias da Nota Fiscal.

O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto na Lei 14.133/21.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21. 13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

**13.1** Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.2.** Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:

Nome do Fiscal de Contrato: RICARDO DOS REIS PEREIRA, Matrícula: 3278

Nome do Gestor de Contrato: SUELI DIAS DE SOUZA Matrícula: 3593

#### **14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**14.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**14.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**14.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(si) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**14.4** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**14.5** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**14.7** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.

**14.8** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**15.1.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

**15.2.** Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**15.3.** Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

**15.4.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**16.1.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

**16.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

**16.3.** Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

**16.4.** Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

**16.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

**16.6.** Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**17.1.** O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

**17.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

**17.3.** O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**17.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

**17.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **ESTADO DA BAHIA**



**18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

João Dourado, 26 de Agosto de 2024.

**Elizabeth Loula Dourado**